



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI Nº 030/2022

INSTITUI A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E A TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DOS TRABALHOS PARLAMENTARES NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. o Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica assegurado aos surdos e deficientes auditivos o direito à inclusão, à comunicação e a informação através da tradução simultânea, por intérpretes do sistema LIBRAS, dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Parágrafo único. As sessões plenárias ordinárias e as sessões solenes da Câmara Municipal, bem como, as transmissões nas redes sociais, serão traduzidas simultaneamente por intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e demais recursos de expressão a ela associados.

Art. 2º- Para executar o disposto nesta Lei, a Câmara Municipal poderá contratar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e firmar convênios/parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem no atendimento de surdos e deficientes auditivos.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de março de 2022

LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA
Vereador da CMVNI

MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO
Vereador da CMVNI





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

Temos a honra de submeter a esse colendo Plenário esse Projeto de Lei, que institui a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a tradução simultânea dos trabalhos parlamentares nas sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

O presente projeto tem por objetivo ultrapassar o limite de alcance da divulgação dos trabalhos dos parlamentares, propondo acessibilidade aos portadores de deficiência auditiva ao acompanharem as sessões.

A Câmara dispõe de alguns meios de comunicação para transparência dos trabalhos dos parlamentares, transmissão ao vivo em rádio, uma página no facebook, um canal no youtube e a presença do público nas Sessões, são ferramentas importantíssimas que aproximam a população à esta Casa, por isso é tão importante a tradução simultânea dos trabalhos.

Dito isso, contamos com a colaboração dos senhores Vereadores na aprovação da matéria conforme apresentada.

Câmara Municipal, 14 de março de 2022

LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA
Vereador da CMVNI

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO
Vereador da CMVNI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 35003300380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa** em 12/04/2022 19:08

Checksum: **E61462840583B0AEF3D35B68C3770DA5D730DF8B44956B499145794A5F37D4C8**

